



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.095.721/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 PMC-PE

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 07 de maio de 2021, o Município de Curuá, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 01.613.319/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL OVIDIO NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, portador do RG nº 1262844. SSP/GO e CPF nº 100.606.422-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2021, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LUCIO E S BEMERGUY EIRELI**, localizado Rua do Imperador, 516 - Prainha em Santarém, inscrito no CNPJ sob o nº 83.376.210/0001-06, representado pelo Sr. **LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY**, inscrito no CPF sob o nº 250.653.942-53 portador da Carteira de Identidade nº 1393773 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE TRIBUTÁRIO, CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DAS TAXAS PÚBLICAS E CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE TRIBUTÁRIO, CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DAS TAXAS PÚBLICAS E CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE CONTINUADO EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ	SIAP SISTEMAS	12	MÊS	R\$ 13.990,00	R\$167.880,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.095.721/0001-01

3.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 12.095.721/0001-01

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Curuá/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MANOEL OVIDIO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LUCIO E S BEMERGUY EIRELI
CNPJ: 83.376.210/0001-06
CONTRATADA